

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Esse relatório abrange todos os Poderes e o Ministério Público, sendo obrigatório a divulgação **até 30 dias após** o encerramento de cada **bimestre**, e será composto de:

- ✓ balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica: as receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada; as despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.



O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

- ✓ demonstrativos da execução: das receitas, por categoria e fonte; das despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, bem como por função e subfunção.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

O descumprimento do prazo previsto (**divulgação até 30 dias após o encerramento de cada bimestre**) impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- apuração da receita corrente líquida, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- receitas e despesas previdenciárias apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
- resultados nominal e primário;
- Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – quanto à vedação na realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

